

EDITAL Nº 30/2014/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT-IFS 2014

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para **seleção de 04 (quatro) propostas de programas/projetos de extensão para o Programa PROEXT-IFS**, contemplando 02 (dois) programas e 02 (dois) projetos, para execução durante 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as ações de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão, com aporte de recursos institucionais por meio do Programa de Projetos de Extensão – PROEXT/IFS.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Reafirmar a extensão tecnológica como processo acadêmico definido e efetivado em função da realidade, além de indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e técnico- administrativo no intercâmbio com a sociedade;
- b) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;
- c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Tecnologia e Produção, Geração de emprego e ampliação de renda;
- d) Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- e) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- f) Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- g) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe;
- h) Fortalecer as ações extensionistas na comunidade acadêmica do IFS, com aporte financeiro à realização de projetos que atendam às exigências deste Edital.

3. DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade.

3.2- Programa de extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrando à atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3- Projeto de extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas. As linhas de extensão constam no Anexo 1.1.

4. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionadas **04 (quatro) propostas de programas/projetos de extensão classificadas no Edital PROEXT/MEC/SESu/2015 (Programa de Extensão Universitária) que não tenham sido contempladas com recursos financeiros**, inscritas por professor ou técnico-administrativo do IFS, sendo 02 (duas) vagas para programas e 02 (duas) vagas para projetos, para execução por um período de 12 (doze) meses, com contemplação de cota única de Auxílio Financeiro. Cada servidor poderá submeter uma única proposta neste edital.

5. REQUISITOS EXIGIDOS

5.1- Do Professor ou Técnico-administrativo Orientador (Requerente):

- a) Ser professor ou técnico-administrativo efetivo do IFS com graduação, especialização, mestrado ou doutorado, com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não poderão participar da seleção servidor afastado para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Para cada proposta de Programa/Projeto o Orientador poderá inscrever até 02 (dois) co-orientadores voluntários no momento da submissão, além de até 04 (quatro) alunos do IFS voluntários nos prazos específicos estabelecidos no item 7 deste Edital.

5.2- Do Co-orientador:

- a) Ser professor ou técnico-administrativo efetivo do IFS com graduação, especialização, mestrado ou doutorado, com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção servidor afastado para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

5.3- Do Aluno Voluntário

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- c) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima exigida pelo IFS.

5.4- Da Proposta de Extensão Tecnológica

- a) Ter sido aprovada no Edital do PROEXT/MEC/SESu/2015 e não contemplada com recursos financeiros para sua execução;
- b) Atender a uma das áreas temáticas de extensão listadas no Anexo 1.1;
- c) Obrigatoriamente contemplar a participação da comunidade externa devidamente definida;
- d) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida;

- e) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- e) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS.

6. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão, o Orientador requerente, Co-orientador e Aluno(s) voluntário(s) deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Publicações (SisPubli) no endereço <http://publicacoes.ifs.br> e conhecer o teor deste Edital que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/> e na página do SisPubli. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Cada Orientador Requerente poderá submeter uma única proposta (programa ou projeto) de extensão neste edital;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) **Passos:** para submissão da proposta a ser efetivada pelo Professor ou Técnico- administrativo Orientador requerente:
 - i) Para submissão do projeto, exclusivamente, acessar o Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. No menu Cadastro clicar em “Usuário” para atualizar dados iniciais e ao final clicar no botão “Salvar”;
 - ii) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.
 - iii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação Curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados bancários e Salvar;
 - iv) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” **escolher uma das opções “PROEXT-programa” ou “PROEXT-projeto”**, preencher todas as informações solicitadas, anexar o arquivo contendo a proposta (programa/projeto) em **pdf cego** (sem identificação dos autores) e currículo Lattes em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
 - v) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome de até 02 (dois) Co-orientadores, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso a proposta seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores voluntários somente poderá ser feita na data prevista no item 7 através do Sistema de Publicações, conforme item 11.
- e) As pontuações da auto-avaliação (item 6.d.iii) do Currículo Lattes do Professor ou Técnico-administrativo Orientador referente ao item 9.2 deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do projeto. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX através do arquivo pdf do currículo Lattes disponibilizado pelo requerente;
- f) A ausência de currículo Lattes na base do CNPq do Orientador implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 7. Assim, recomenda-se a submissão da proposta com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão das propostas (através do Sistema de Publicações)	18 a 28/12/2014
Avaliação e Seleção	18 a 28/12/2014
Divulgação do Resultado parcial	29/12/2014
Recurso Administrativo	29/12/2014
Divulgação do Resultado Final	30/12/2014
Inscrição do(s) aluno(s) voluntário(s) extensionista(s) (através do SisPubli)	31/12/2014 a 18/01/2015
Início da execução dos Programas/Projetos selecionados	19/01/2015
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	03/08 a 16/08/2015
Prazo final para utilização do Auxílio Financeiro e execução dos Programas/Projetos	30/12/2015
Entrega do Relatório Final com prestação de contas (através do SisPubli)	04/01 a 17/01/2016

8. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no Programa PROEXT-IFS que compõe este Edital o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro aos Programas/Projetos de Extensão selecionados;
- b) Será disponibilizado para cada proposta selecionada uma cota única de Auxílio Financeiro para custear, exclusivamente, despesas do programa/projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme orientações do Anexo 5, de acordo com o seguinte: 1) Para cada programa selecionado o valor individual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 2) Para cada projeto selecionado o valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c) Em caso de não preenchimento de vaga(s) disponibilizada(s) para programas ou para projetos poderá haver remanejamento de auxílio financeiro entre essas modalidades, observando-se o limite de montante previsto no item 8.a deste Edital;
- d) A utilização do Auxílio financeiro deverá obedecer o prazo de vigência para o término da execução do projeto que será até dia 30/12/2015.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- A análise de pontuação para julgamento das propostas submetidas pelos Orientadores serão avaliadas e pontuadas pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por pesquisadores/extensionistas sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Programa/Projeto

Critério	Pontuação máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter inédito e inovador do trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
Total	100 pontos

9.2- A análise da pontuação dos Currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6	
Total			100 pontos

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas submetidas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;

- b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando-se a média aritmética ponderada e os pesos, em que a pontuação da proposta (projeto ou programa) possui peso 6 (seis), a pontuação do currículo lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação da Proposta} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: pontuação do projeto e pontuação do currículo lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, minibanner “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 7.

11. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

11.1- Será de inteira responsabilidade do Orientador requerente do programa/projeto classificado efetivar, exclusivamente através do Sistema de Publicações e dentro do prazo do item 7, após publicação do resultado final, a inscrição de até 04 Alunos Voluntários, conforme item 5.1.c deste edital, bem como pelas informações fornecidas, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq.

11.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessando o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> efetuar o login;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Programa/Projeto selecionado pelo edital, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

12. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

12.1- Do Professor ou Técnico-administrativo Orientador

- a) Após publicação do resultado final (item 10.d) e no prazo previsto no item 7, o Orientador da proposta selecionada deverá efetivar a inscrição de até 04 (quatro) alunos voluntários, conforme item 11;
- b) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 7, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 14, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- c) Incluir o nome dos participantes do programa/projeto, do Programa PROEXT-IFS, da logomarca da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS nos materiais e mídias de divulgação, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao programa/projeto;
- d) Apresentar os resultados parciais do programa/projeto na Semana de Extensão Tecnológica do IFS (SEMEXT) de 2015, além de apresentar os resultados finais com submissão de artigo científico na SEMEXT 2016;
- e) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Científica de Divulgação da Extensão Tecnológica do IFS, de acordo com o modelo a ser disponibilizado pela PROPEX;
- f) Orientar os alunos nas distintas fases do projeto de extensão;

- g) Devolver ao IFS os recursos financeiros recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2- Do(s) Co-orientador(es)

- a) O(s) Co-orientador(es) deverá(o) auxiliar no desenvolvimento integral das atividades do projeto objetivando-se o cumprimento na íntegra das obrigações do Orientador previstas nos itens **12.1.b** a **12.1.f**.

12.3- Do Aluno Voluntário

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de extensão selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 7, sob a coordenação de seu orientador, o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica, conforme Anexos 2 e 3;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto de extensão, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima do IFS) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno extensionista do Programa PROEXT-IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados do programa/projeto de extensão, conforme estabelecido no item 12.1.d.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Orientador e o(s) Co-Orientador(es) Voluntário(s) que executarem o programa/projeto de extensão na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos voluntários que executarem o programa /projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 7, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, efetuar o login, clicar no título do programa/projeto selecionado nesse Edital, clicar no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final” (a depender da fase de execução), selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar;
- b) O Relatório Parcial (Anexo 2) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno (Anexo 6), deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 14.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno (Anexo 6) e o formulário de prestação de contas (Anexo 4) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 8.b deste Edital, deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 14.a;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 4, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados na execução do projeto deverão ser entregues em envelope identificado, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital, na recepção da PROPEX;

- e) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será cancelado em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro ao projeto), evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 7) implicará no impedimento do Professor Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final;
- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro pago ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada proposta inscrita admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 7), dentro do prazo do item 7 deste Edital, protocolado na PROPEX das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h;
- b) O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o proponente deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Orientador é o responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares, profissionais e do programa/projeto, e ainda da inscrição do(s) Co-orientador(es) voluntário(s), seleção e inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(s) que farão parte do programa/projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital;
- b) É vedado ao Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu programa/projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da PROPEX. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, o auxílio financeiro disponibilizado ao programa/projeto retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Para os programas/projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a PROPEX;
- d) Os programas/projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão comunicar à PROPEX no período de 01 a 18 de janeiro de 2015;

- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes@ifs.edu.br;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas – PROEXT-IFS” ou pelo telefone (79) 3711-3108;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 18 de dezembro de 2014.

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

1. TÍTULO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO:

2. PROGRAMA:

PROEXT-IFS 2014

3. RESUMO DO PROGRAMA: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. LINHA(S) DE EXTENSÃO: (informar em qual(is) linha(s) se enquadra o programa – ver Anexo 1.1)

--	--

5. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

6. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

8. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA/ IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA: (máximo 1 página–Ver Item 5.4)

9. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: mat. de consumo, permanentes e serviços)

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição das Atividades	MESES/2015											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • comunicação social • mídia comunitária • comunicação escrita e eletrônica • produção e difusão de material educativo • televisão e rádio • capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • desenvolvimento de cultura • cultura, memória e patrimônio • cultura e memória social • cultura e sociedade • folclore, artesanato e tradições culturais • produção cultural e artística • música • capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
Direitos Humanos e Justiça	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • direitos de grupos sociais • organizações populares • questão agrária
Educação	<ul style="list-style-type: none"> • educação básica • educação e cidadania • educação à distância • educação continuada • educação de jovens e adultos • educação especial • educação infantil • ensino fundamental • ensino médio • incentivo à leitura • capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • preservação e sustentabilidade do meio ambiente • meio ambiente e desenvolvimento sustentável • desenvolvimento regional sustentável • aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural • capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • gestão de recursos naturais • sistemas integrados para bacias regionais
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • promoção à saúde e qualificação de vida • uso e dependência de drogas • atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais • atenção integral à mulher • atenção integral à criança • atenção integral à saúde de adultos • atenção integral a adolescentes e ao jovem • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • desenvolvimento do sistema de saúde • saúde e segurança no trabalho • esporte, lazer e saúde • saúde da família
Tecnologia e Produção	<ul style="list-style-type: none"> • transferência de tecnologias apropriadas • empreendedorismo • empresas juniores • inovação tecnológica • pólos tecnológicos • capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • direitos de propriedade e patentes
Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • reforma agrária e trabalho rural • trabalho e inclusão social • capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho • cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • educação profissional • educação popular para o trabalho • cooperativas populares • questão agrária • saúde e segurança no trabalho • trabalho infantil • turismo e oportunidades de trabalho

ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROEXT-IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	EDITAL n°. 30/2014/PROPEX/IFS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO () PROGRAMA ou () PROJETO:	
DURAÇÃO DA EXECUÇÃO:	meses
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO PROFESSOR OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:

NOME:				Matrícula:			
CAMPUS:			CURSO:				
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:					CEP:		
CIDADE:					ESTADO:		
TELEFONE:				E-MAIL:			

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:			
CAMPUS:			CURSO:				
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:					CEP:		
CIDADE:					ESTADO:		
TELEFONE:				E-MAIL:			

7. CAMPUS DE VINCULAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO:

--

8. ATIVIDADES DOS ALUNOS (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO ALUNOS, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA/PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

--

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES).

--

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS: <input type="checkbox"/> Apoio recebido <input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição <input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do programa <input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROEXT-IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	EDITAL nº. 30/2014/PROPEX/IFS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO ()PROGRAMA ou ()PROJETO:	
DURAÇÃO DA EXECUÇÃO:	meses
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO PROFESSOR OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

4. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS DE VINCULAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA :

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA/PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DOS ALUNOS E O PROGRAMA/PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROGRAMA E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROGRAMA).

--

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROGRAMA : (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROGRAMA ? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas	() Correspondeu às expectativas	() Acrescentou pouco
----------------------------	----------------------------------	-----------------------

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- () Apoio dado
- () Infraestrutura da instituição
- () Relacionamento com a comunidade e a equipe do programa
- () Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER FINAL DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DOS ALUNOS).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS (avaliar cada aluno)	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 5 – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROGRAMAS/PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS DA PROPEX

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROGRAMA/PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS: () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL Nº.	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO PROFESSOR OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 3:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 4:		Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:						
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:

3- DADOS FINANCEIROS:					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Professor ou Técnico-Administrativo Orientador

ANEXO 6 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 8.b deste edital, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 7), deverá protocolar na PROPEX juntamente com o Relatório Final a respectiva Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período estabelecido no cronograma (item 7) deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à PROPEX/IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS/PROPEX e em seguida serão disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação do Orientador.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 30/2014/PROPEX – PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT-IFS			
Título do Programa/Projeto:			
Nome do Professor ou Técnico-administrativo Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2014		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	



2ª via – CANDIDATO

RECURSO – Edital 30/2014/PROPEX – PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT-IFS			
Título do Programa/Projeto:			
Nome do Professor ou Técnico-administrativo Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	